



LEI Nº 2.368, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.102, de 31 de outubro de 2018, e Lei Municipal nº 2.366 de 15 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o aumento dos valores dos Plantões médicos para atender no Hospital Municipal Angelina Georgetti conjuntamente com o Setor Covid devido ao aumento de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2), causador da doença Covid-19.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2.366 de 15 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS	VALOR PLANTÃO 24 HORAS	VALOR PLANTÃO 12 HORAS
Medico Clinico Geral	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.366 de 15 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º *Para os profissionais do quadro do Município, o valor do plantão, ou plantões após os devidos descontos, poderá ser incluído em folha de pagamento e pago através de crédito em conta bancária do servidor no mês seguinte ao da prestação do serviço.*

§ 2º *Para os profissionais não pertencentes ao quadro do Município, o valor do plantão, ou plantões após os devidos descontos, poderá ser pago através de crédito em conta bancária no mês seguinte ao da prestação do serviço.*

Art. 4º. O anexo I da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:



ANEXO I

(Lei Municipal nº 2.102/2018)

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO PLANTÃO EXTRA

Especificação da função	Valor
Médico	R\$ 1.500,00
Enfermeiros	R\$ 180,00
Bioquímico	R\$ 180,00
Assistente Social	R\$ 180,00
Fisioterapeuta	R\$ 180,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 120,00
Técnico em Raio X	R\$ 120,00
Técnico em Laboratório	R\$ 120,00
Auxiliares de Enfermagem	R\$ 120,00
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos diversos setores de enfermagem)	R\$ 120,00
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos demais setores da UMS)	R\$ 100,00
Auxiliar de Copa e Cozinha	R\$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 100,00
Auxiliar de Lavanderia	R\$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 100,00
Motorista	R\$ 100,00
Vigia	R\$ 100,00
Telefonista	R\$ 100,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de Saúde